



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/3699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

OBJETO: Credenciamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde e odontológica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal pretende disponibilizar aos servidores públicos municipais e seus dependentes a possibilidade de adesão facultativa a planos privados de assistência à saúde e odontológica, por meio de procedimento de credenciamento.

A medida busca oferecer aos servidores alternativas de assistência suplementar à saúde, permitindo que cada beneficiário escolha a operadora e o plano que melhor atenda às suas necessidades, considerando cobertura, rede de atendimento, abrangência territorial, valores, acomodação e demais condições.

A solução será estruturada sem qualquer contrapartida financeira do Município. As mensalidades, coparticipações e demais valores decorrentes da contratação serão integralmente suportados pelo servidor titular e/ou seus dependentes, podendo ser operacionalizados mediante desconto em folha, quando expressamente autorizado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento de credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que a seleção do contratado fica a cargo do beneficiário direto da prestação.

A solução é compatível com o objeto porque o servidor, na condição de beneficiário direto, escolherá livremente, dentre as operadoras credenciadas, aquela que melhor atender às suas necessidades.

O Município não selecionará uma única operadora nem garantirá quantidade mínima de beneficiários ou faturamento mínimo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as alternativas de contratação de uma única operadora, contratação individual pelos servidores e credenciamento de múltiplas operadoras.

A contratação de uma única operadora restringiria a liberdade de escolha dos servidores. A contratação individual, embora possível, não permitiria a organização administrativa do benefício e a operacionalização do desconto em folha. O credenciamento de múltiplas operadoras apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite ampla escolha aos beneficiários e ingresso de todas as empresas que cumprirem os requisitos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a publicação de edital de Chamamento Público objetivando o credenciamento por meio de análise da documentação das operadoras interessadas, credenciamento das empresas aptas, divulgação das opções aos servidores, adesão facultativa, inclusão de dependentes, autorização para desconto em folha e repasse dos valores descontados às respectivas operadoras.

Poderão ser disponibilizados planos ambulatoriais, ambulatoriais e hospitalares, bem como planos odontológicos, inclusive modalidades com coparticipação.

As operadoras deverão observar a legislação aplicável e manter regularidade perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A operadora deverá estar regularmente constituída e possuir situação regular perante a ANS, quando aplicável.
- Os produtos ofertados deverão estar regularmente registrados perante a ANS, quando exigível.
- A operadora deverá apresentar informações claras sobre cobertura, abrangência, rede, mensalidades, coparticipação, carências e demais condições.
- A adesão do servidor será facultativa.
- A inclusão de dependentes será facultativa e observará as regras do plano.
- Mensalidades e coparticipações serão integralmente de responsabilidade dos beneficiários.
- O desconto em folha dependerá de autorização expressa do servidor.
- Não haverá contrapartida, subsídio ou custeio do Município.
- Não haverá garantia de número mínimo de beneficiários ou faturamento mínimo.
- As partes deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6. ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS

Para fins de planejamento, estima-se:

Faixa Etária	Município - Feminino	Município - Masculino	Município - Total	FAPS - Feminino	FAPS - Masculino	FAPS - Total	Total Consolidado
00 – 18	0	0	0	1	1	2	2
19 – 23	22	5	27	2	0	2	29
24 – 28	55	7	62	0	0	0	62
29 – 33	81	24	105	0	0	0	105
34 – 38	98	29	127	1	2	3	130
39 – 43	157	33	190	1	1	2	192
44 – 48	204	52	256	1	2	3	259
49 – 53	105	32	137	16	5	21	158
54 – 58	42	23	65	58	6	64	129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

59 ou +	44	29	73	195	87	282	355
TOTAL	808	234	1042	275	104	379	1421

Os quantitativos são meramente estimativos, pois a adesão é facultativa e não existe garantia de quantidade mínima de beneficiários.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Não haverá despesa orçamentária municipal relativa ao custeio das mensalidades, coparticipações ou demais valores dos planos. Os valores serão integralmente suportados pelos beneficiários.

Os preços das mensalidades serão aqueles praticados pelas respectivas operadoras para os produtos ofertados, observadas as condições e regras aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A solução não demanda parcelamento convencional do objeto, pois o credenciamento permitirá a participação simultânea de diversas operadoras, cada qual disponibilizando seus próprios produtos aos servidores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliar as alternativas de assistência à saúde disponíveis aos servidores.
- Permitir a livre escolha da operadora pelo beneficiário.
- Disponibilizar planos médicos e odontológicos.
- Possibilitar inclusão de dependentes.
- Facilitar a operacionalização administrativa mediante desconto em folha.
- Valorizar os servidores públicos municipais.
- Não gerar contrapartida financeira ou custeio ao Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- Elaboração do Termo de Referência e do edital de credenciamento.
- Definição dos requisitos de participação e das informações mínimas dos planos.
- Definição do fluxo de adesão, inclusão e exclusão de beneficiários.
- Definição do procedimento para autorização e processamento dos descontos em folha.
- Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização administrativa.
- Análise jurídica do procedimento.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão	Média	Baixo	Divulgação das opções aos servidores.
Falhas no envio de informações	Média	Médio	Calendário e padrão de arquivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Erros no desconto em folha	Média	Médio	Conferência e correção das informações.
Impossibilidade de desconto	Média	Médio	Cobrança direta do beneficiário pela operadora.
Tratamento inadequado de dados	Baixa	Alto	Cláusulas e controles de proteção de dados.

12. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, considera-se viável e adequada a contratação de operadoras de planos privados de assistência à saúde e odontológica mediante credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução assegura ao servidor a liberdade de escolha da operadora, permite a participação de múltiplas empresas e não gera contrapartida financeira ao Município. As mensalidades e coparticipações serão integralmente suportadas pelos beneficiários, com possibilidade de desconto em folha mediante autorização expressa.

Portão, 31 de agosto de 2026.

Nicolly da Silva de Oliveira
Chefe do Núcleo de Admissões de Servidores
Secretaria Municipal de Administração e Governo